



**ORGANIZAÇÃO DAS ISC DA CPLP
REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO
Cidade do Porto - Portugal, 8 de maio de 2008**

ATA

Aos oito dias do mês de maio de 2008, na cidade do Porto, às 17 horas, no Centro de Congressos da Alfândega, realizou-se reunião do Conselho Diretivo da Organização das ISC da CPLP, sob a presidência do Juiz-Conselheiro Francisco José Fadul, Presidente do Tribunal de Contas da Guiné-Bissau. Presentes o Ministro Ubiratan Aguiar, Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU/Brasil), o Juiz-Conselheiro Guilherme d'Oliveira Martins, Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, o Juiz-Conselheiro José Tavares, Diretor-Geral do Tribunal de Contas de Portugal e o Ministro Benjamin Zymler, representando o Secretário-Geral da Organização e presentes, também, o Assessor de Relações Internacionais Omir Lavinas (TCU/Brasil), a Adjunta do Gabinete do Presidente do TC de Portugal, Alexandra Pessanha e o Consultor João Parente (TC de Portugal). Abrindo os trabalhos, o Conselheiro Fadul agradeceu a organização da reunião do CD pelo TC de Portugal e pôs em discussão os itens da pauta preliminar, conforme segue:

1. EXAME PRÉVIO DA PAUTA DA REUNIÃO DELIBERATIVA DA V ASSEMBLÉIA-GERAL/CIDADE DO PORTO/PORTUGAL.

Deliberou-se pela manutenção da pauta.

2. VIGÊNCIA DO ART. 29º-2 DO ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO.

Foi referido pela Secretaria-Geral que o TC da União do Brasil continuará com as providências para recebimento das cotas de pagamento pelos membros da Organização. Nada obstando, o Tribunal de Contas de Portugal sugeriu que cada membro constitua conta consignada aos fins da Organização em seu próprio país. Foi concedido voto de confiança à Secretaria-Geral e ao TC de Portugal no sentido de ser apresentada uma proposta técnica a respeito do assunto.

3. SOLICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE-BA/BRASIL) E DO INSTITUTO RUI BARBOSA (ASSOCIAÇÃO CIVIL DE ESTUDOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS/BRASIL) NO SENTIDO DE ADERIREM, NA CONDIÇÃO DE OBSERVADORES, À OISC/CPLP.

Em 2004, a III Assembléia-Geral (Fortaleza/Brasil) deliberou acerca de pedido de adesão, como Observador, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) à OISC/CPLP, nos seguintes termos:

- Tendo sido a questão levada ao Conselho Diretivo, decidiu este escolher o Tribunal de Contas de Portugal para relatar a solicitação. O Conselheiro Alfredo José de Sousa apresentou os argumentos que fundamentaram o pedido: a) Tem cabimento no artigo 5º, parágrafo 2º do Estatuto; b) Foi feito por quem tem legitimidade, a ATRICON é uma Organização que congrega entidades de fiscalização de contas, e fez o pedido por intermédio do seu Presidente e c) A OISC/CPLP assegurará ao Presidente da ATRICON, ou quem for indicado para o substituir, a participação nos eventos da Organização, com o estatuto de Observador. O encaminhamento do Relator foi pelo deferimento da solicitação. A proposta foi aprovada pela III Assembléia.



O Conselho Diretivo (Reunião Lisboa, julho de 2005) decidiu e a IV Assembléia-Geral, em Reunião Deliberativa (Maputo, julho de 2006), ratificou, a respeito de solicitação efetuada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF/Brasil) para aderir à Organização como Observador, da seguinte forma:

- Sendo o TCDF/Brasil Membro da ATRICON - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, e tendo esta a condição de Observador na OISC/CPLP, considera-se que o TCDF/Brasil já se encontra representado como Observador em nossa Organização.

De maneira análoga aos dois procedimentos anteriormente referidos, o CD decidiu aceitar o Instituto Rui Barbosa como Observador à OISC/CPLP, e desconsiderar a solicitação do Tribunal de Contas da Bahia.

4. ESCOLHA (CASO SOLICITADO EM 2009) DOS TRIBUNAIS AUDITORES DAS CONTAS DO SECRETARIADO-EXECUTIVO DA CPLP, ATINENTES AO ANO DE 2008.

A Secretaria-Geral informou que já houve a solicitação da auditoria. Foi mantida a indicação do Tribunal de Contas de Portugal e, considerado o critério de rodízio dos membros, sugerido que Cabo Verde integre a equipe de auditoria do próximo ano.

5. ESCOLHA DAS SEDES DA SECRETARIA-GERAL E DO CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO.

O CD decidiu pela manutenção das atuais sedes.

6. ESCOLHA DA SEDE DA PRÓXIMA ASSEMBLÉIA-GERAL.

O Presidente do CD vai consultar o Tribunal de Contas de S. Tomé e Príncipe sobre a possibilidade de realização da VI Assembléia-Geral naquele País.

7. OUTROS ASSUNTOS, A CRITÉRIO DO CONSELHO DIRECTIVO.

Considerando o ponto 8 da pauta preliminar da Reunião Deliberativa da V Assembléia-Geral, foi solicitado ao TC de Portugal que averigüe junto ao Comissariado de Auditoria de Macau a melhor data para realização de Seminário, conforme aprovado durante a IV Assembléia-Geral. Finalmente, o CD aprovou uma moção de louvor ao Presidente do TC da Guiné-Bissau pelo modo como tem conduzido a Presidência da Organização, tendo este reiterado agradecimentos a Portugal pela realização do evento. Nada mais havendo tratar, o Presidente do CD encerrou a reunião. A presente Ata vai assinada pelos participantes da reunião.

JUIZ-CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ FADUL
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA GUINÉ-BISSAU

MINISTRO BENJAMIN ZYMLER
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, BRASIL, EM REPRESENTAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL
DA OISC/CPLP